



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 50, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Criação de disciplinas para o curso de
Ciências Biológicas

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 18 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071. 947149/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de disciplinas para o curso de Ciências Biológicas que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Bioética	Departamento de Zoologia	30	Eletiva	Não há
Análise e processamento de dados biológicos utilizando o R	Departamento de Zoologia	60	Eletiva	Não há
Evolução parasitária	Departamento de Zoologia	45	Eletiva	Não há
Mamíferos Marinhos e a Conservação dos Oceanos	Departamento de Zoologia	45	Eletiva	Não há
Introdução ao Licenciamento Ambiental em Zoologia	Departamento de Zoologia	30	Eletiva	ZOO072, ZOO073, ZOO074, ZOO075, ZOO076, ZOO077, ZOO078
Curadoria de Coleções Zoológicas	Departamento de Zoologia	60	Eletiva	Não há
Manejo de Pragas Urbanas	Departamento de Zoologia	45	Eletiva	Não há
Imunologia das doenças virais atuais: Dengue, Zika e COVID19	Departamento de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	30	Eletiva	Não há
Interfaces entre Imunologia e Biotecnologia: impactos na pesquisa e na saúde	Departamento de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	30	Eletiva	Não há
Estágio supervisionado em Nanobiotecnologia I	Departamento de Biologia	180	Obrigatória	Não há
Estágio supervisionado em Nanobiotecnologia II	Departamento de Biologia	180	Obrigatória	Não há
Projetos em Artrópodes Zooparasitos	Departamento de Zoologia	45	Eletiva	Não há
Projetos em Evolução da Diversidade animal	Departamento de Zoologia	45	Eletiva	Não há

Art. 3º Incluir disciplinas no currículo do curso, conforme formulário anexo no processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 18 de abril de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 18/04/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1242466** e o código CRC **0B9FBEC4**.